



Comissão de Ética

Processo nº: 46201.003575/2009-65

Deliberação nº 14/2010

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os integrantes da Comissão de Ética do Ministério do Trabalho e Emprego, sob a Presidência interina, da Sra. Maria das Graças Gonçalves da Silva, na conformidade do relato, anexo, da Sr.^a Maria José Fernandes, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento do feito por inexistência de elementos de prova e falta de indícios suficientes da ocorrência de possível infração ao Código de Ética do Servidor Público, nos termos dos arts. 21 e 23 da Resolução CEP nº 10/2008.

Brasília, 23 de abril de 2010.

MARIA JOSÉ FERNANDES – Relatora

SAYONARA ALVES DO NASCIMENTO – Membro

CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS – Membro

RENATA DE ALMEIDA GUINA – Membro

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DA SILVA – Presidente, em exercício